



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**RESOLUÇÃO Nº 15.907**

(06/08/2018)

Dispõe sobre o número de mesários a serem convocados para a constituição das mesas receptoras de votos e de justificativas nas Eleições Gerais de 2018.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS,  
no uso das atribuições legais e regimentais, especialmente a contida no § 1º do art. 16, da Resolução TSE nº 23.554, de 18/12/2017,

CONSIDERANDO que idêntica diretriz foi adotada nas Eleições de 2006, 2008, 2010, 2012, 2014 e 2016, com resultado satisfatório e, por fim;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, eficiência e economicidade.

RESOLVE:

Art. 1º As mesas receptoras de votos serão compostas por

um presidente;  
um primeiro mesário;  
um segundo mesário; e  
um secretário.

Art. 2º As mesas receptoras de justificativas serão compostas por

um presidente; e  
um mesário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos seis dias do mês de agosto do ano de 2018.

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Des. Eleitoral TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Des. Eleitoral JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO

Des. Eleitoral ORLANDO ROCHA FILHO

Des. Eleitoral PAULO ZACARIAS DA SILVA

Des. Eleitoral ALBERTO MAYA DE OMENA CALHEIROS

Des. Eleitoral LUIZ VASCONCELOS NETTO

Dra. ALDIRLA PEREIRA DE ALBUQUERQUE  
Procuradora Regional Eleitoral Substituta